



| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 1 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

| | | | |
|--|--|--------------------------|--|
| Boletim de Serviço | | | |
| Número: 035/20 | | 25 de Fevereiro de 2021. | |
| <u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u> | | | |
| <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u> | | | |
|   | | | |
| <i>UFRN</i> | | | |
| Reitor | | | |
| JOSÉ DANIEL DINIZ MELO | | | |
| Vice-Reitor | | | |
| Henio Ferreira de Miranda | | | |
| | | | |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 3 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 4 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Provimento N.º 001/2021-R, de 24 de fevereiro de 2021

PROCESSO: 23077.009696/2021-84.

INTERESSADO(A): PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE.

ASSUNTO: Aprova alteração DO ANEXO I da Resolução nº 023/2019-CONSAD, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre os valores de bolsas e auxílios financeiros concedidos a estudantes da UFRN.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO o Encaminhamento no 92/2021 - PROAE, de 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução no 023/2019-CONSAD, de 25 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 079/2019, de 29 de abril de 2019,

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum do Conselho de Administração - CONSAD, conforme processo n.º 23077.009696/2021-84, a alteração do anexo I da Resolução nº 023/2019-CONSAD, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre os valores de bolsas e auxílios financeiros concedidos a estudantes da UFRN, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Alteração do valor da Modalidade de Auxílio intitulado “Alimentação” que passa a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)”.

“Inclusão da Modalidade de Auxílio intitulado “Alimentação concedido a moradores das residências universitárias, cujo valor será de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)”.

“Inclusão da Modalidade de Auxílio intitulado “Alimentação (Auxílio Temporário) – custeio RU, concedido aos estudantes moradores das residências universitárias e a beneficiários do auxílio moradia em situação de extrema vulnerabilidade durante o período de suspensão das atividades do Restaurante Universitário do Campus Central e dos seus refeitórios, cujo valor será de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)”.

ANEXO I

Valores de Auxílios a Estudantes

| Modalidades de Auxílios | Valor em reais |
|-------------------------|--------------------------|
| Alimentação | R\$ 400,00 |
| Transporte | R\$ 100,00 |
| Moradia | R\$ 250,00 |
| Creche | R\$ 200,00 (uma criança) |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 5 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

| | |
|---|--|
| | R\$ 400,00 (duas crianças) |
| Óculos | R\$ 250,00 |
| Emergencial | R\$ 400,00 |
| Instrumental | Conforme disposto no §1º do art. 1º |
| Financeiro para participação em eventos | Conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 027/2010-CONSAD, de 16 de setembro de 2010. |
| Auxílio Alimentação concedido a moradores das residências universitárias dos campi sem restaurantes | R\$ 530,00 |
| Alimentação (Auxílio Temporário) – custeio RÚ. Concedido aos estudantes moradores das residências universitárias e a beneficiários do auxílio moradia em situação de extrema vulnerabilidade durante o período de suspensão das atividades do Restaurante Universitário do Campus Central e dos seus refeitórios. | R\$ 530,00 |

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Edital Nº 175 / 2021 - GAB, de 25 de fevereiro de 2021.

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM COMPOR COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICA E RACIAL NA UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em conformidade com a Resolução nº 047/2020-CONSEPE, de 08/09/2020, disponibiliza à comunidade acadêmica esta Chamada Pública Interna destinada à formação da Comissão de Verificação Étnico-Racial que irá atuar nos procedimentos de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, para todos os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), nos processos seletivos para ingresso em cursos de graduação, cursos técnicos de nível médio e de pós-graduação Lato sensu e Stricto sensu (em nível de mestrado e doutorado).

1.OBJETIVO DA CHAMADA INTERNA

1.1 Formação de um conjunto de avaliadores(as) que irão compor a Comissão de Verificação Étnico-Racial, que será capacitada para formar as bancas de heteroidentificação e realizar os procedimentos de heteroidentificação das características fenotípicas de pessoas negras (pretas e pardas) nos processos seletivos para ingresso em cursos de graduação, cursos técnicos de nível médio e de pós-graduação.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 - Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas).

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 6 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

2.1.1 - Consideram-se terceiros os membros da Comissão de Verificação Étnico-Racial designados(as) para comporem as bancas de heteroidentificação de processos seletivos da UFRN.

2.2 - Para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), será considerado, exclusivamente, o aspecto fenotípico, sendo excluído o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo candidato beneficiário da ação afirmativa de critério étnico-racial.

2.2.1 - Entende-se como aspectos fenotípicos o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO

3.1 - A Comissão de Verificação Étnico-Racial deverá ser constituída prioritariamente por pessoas ligadas aos movimentos de promoção da igualdade racial ou que atuam com esse tema no ensino, pesquisa ou extensão, vinculadas à UFRN.

3.2 - Requisitos para participar da Comissão de Verificação Étnico-Racial:

I. ser membro da Comunidade Universitária da UFRN, nas categorias de servidor docente, técnico-administrativo ou estudante regularmente matriculado em curso de graduação, pós-graduação ou de curso Técnico de Nível Médio Subsequente; e

II. ser maior de 18 (dezoito) anos;

3.3 - Fica impedida a participação como membro da Comissão de quem esteja:

a) em estágio probatório;

b) usufruindo de algum tipo de licença ou afastamento;

c) cedido a outras instituições; ou

d) respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou tenha sofrido pena disciplinar não prescrita.

3.4 - Deverá ser atendido o critério da diversidade na composição da Comissão, sendo seus membros prioritariamente distribuídos por gênero, marcador étnico-racial, naturalidade e natureza do vínculo institucional com a UFRN.

3.5 - Será considerado desqualificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados acima.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA COMISSÃO

4.1 O interessado deverá manifestar interesse em compor a Comissão inscrevendo-se, no período de 01/03/2021 a 07/03/2021, por meio de preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/5nU7nCXVGEVSGSP3A> e do envio da documentação comprobatória.

4.2 No momento do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar arquivo (pdf ou imagem) contendo:

4.2.1 Cópia de documento de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte);

4.2.2 Comprovante de vínculo institucional com a UFRN (Comprovante de matrícula, declaração de vínculo, contracheque ou outro documento oficial da UFRN);

4.2.3 Comprovante de participação em movimentos de promoção da igualdade racial ou que atua nesse tema no ensino, pesquisa ou extensão, vinculadas à UFRN, se for o caso; ou

4.2.4 Carta de Intenções justificando interesse em participar da Comissão, caso não se enquadre no item 4.2.3.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 7 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

4.3 A UFRN não se responsabiliza por falhas técnicas ou equívocos que eventualmente possam ocorrer no preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação de inscrição.

4.4 Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por mensagem encaminhada ao email comissaoetnicoracial@reitoria.ufrn.br.

4.5 - Será considerado desclassificado o interessado que, apesar de manifestar interesse, não cumpra ou atenda a qualquer um dos itens e respectivos subitens listados acima.

4.6 - A análise e validação das inscrições dos interessados em participar da Comissão de Verificação Étnico-Racial serão realizadas por Comissão própria conforme Portaria nº 343/2021-REITORIA.

4.7 - O resultado final com a lista dos candidatos aptos a fazerem parte da Comissão de Verificação Étnico-Racial será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

5.1 - A Comissão de Verificação Étnico-Racial, nomeada por portaria do Reitor, será constituída com a finalidade de realizar o procedimento de heteroidentificação das características fenotípicas de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

5.2 - A atuação dos membros da Comissão de Verificação Étnico-Racial selecionados por esta Chamada terá duração máxima de 3 (três) anos, e lhes será permitida somente uma recondução.

5.2.1 - Terá o mandato encerrado o membro da Comissão que venha a ser desvinculado da UFRN ou que comunicar formalmente o pedido de desligamento.

5.2.2 - A presidência da Comissão de Verificação Étnico-Racial será indicada pelo Reitor em portaria, dentre os membros da Comissão, e será exercida por um prazo máximo de 3 (três) anos.

5.3 - Os membros da Comissão participarão, obrigatoriamente, de capacitações sobre estudos étnico-raciais, procedimentos de heteroidentificação e temas afins.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS

6.1 - As pessoas que manifestarem interesse nesta Chamada e forem selecionados para compor a Comissão de Verificação Étnico-Racial ficarão à disposição e serão acionados para compor as Bancas de Heteroidentificação, conforme a necessidade de cada processo seletivo.

6.2 - Somente será considerado apto a participar das Bancas de Heteroidentificação os integrantes que, obrigatoriamente, participarem de capacitação sobre estudos étnico-raciais, procedimentos de heteroidentificação e temas afins, e apresentarem aproveitamento satisfatório, durante o tempo que estiverem na Comissão de Verificação Étnico-Racial da UFRN.

6.3 - O integrante da Comissão de Verificação Étnico-Racial será previamente convocado para fazer parte de Banca de Heteroidentificação, de acordo com a demanda institucional que gerou/motivou a convocação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Serão conferidos certificados aos membros da Comissão de Verificação Étnico-Racial que participarem das capacitações e das Bancas de Heteroidentificação.

7.2 - A UFRN proverá as condições logísticas e administrativas necessárias para o funcionamento dos trabalhos da Comissão de Verificação Étnico-Racial e das Bancas de Heteroidentificação.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 8 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

7.3 - Os membros da Comissão citados na Portaria nº 343/2021-REITORIA, que atendam os requisitos estabelecidos neste Edital, desde já são considerados como membros integrantes da Comissão de Verificação Étnico-Racial.

7.4 - Os casos omissos serão tratados pela Comissão própria criada pela Portaria nº 343/2021-REITORIA.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 339 / 2021 - R, de 24 de fevereiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando a Resolução n.º 17/2017-CONSEPE, e de acordo com o OFÍCIO Nº 8/2021/PROEX/REITORIA/CONSUNI/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para comporem o Conselho Gestor da Política de Memória da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Representantes da Pró-Reitoria de Extensão:

GRACO AURELIO CAMARA DE MELO VIANA, Professor Associado, matrícula n.º 348087. (Titular)

EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO, Professor Associado, matrícula n.º 1549526. (Suplente)

Representante do Conselho Gestor da Política Cultural:

TEODORA DE ARAUJO ALVES, Professora Titular, matrícula n.º 2200162. (Titular)

Representante da Pró-Reitoria de Graduação:

RENATA VIANA DE BARROS THOME, Professora Adjunta, matrícula n.º 2141640. (Titular)

Representantes da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

ABRAHAO SANDERSON NUNES FERNANDES DA SILVA, Professor Adjunto, matrícula n.º 1668850. (Titular)

FRANCISCA DE SOUZA MILLER, Professora Associada, matrícula n.º 1219932. (Suplente)

Representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa:

SIBELE BERENICE CASTELLA PERGHER, Professora Associada, matrícula n.º 1308577. (Titular)

ELAINE CRISTINA GAVIOLI, Professora Associada, matrícula n.º 1645202. (Suplente)

Representante da Rede de Museus da UFRN:

GILDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, Museólogo, matrícula n.º 1658084. (Titular)

Representante Docente indicado pelo CONSEPE:

SANDRA KELLY DE ARAUJO, Professora Associada, matrícula n.º 396683. (Titular)

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 9 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

Representante técnico-administrativo indicado pelo CONSEPE:
VICTOR VARELA FERREIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Pedagogo, matrícula n.º 1637343. (Titular)

Representante discente indicado pelo DCE:
LAYANE MIKAELE DE ARAUJO DANTAS, matrícula n.º 2015065248. (Titular)

Representante das Unidades Suplementares indicado pela Reitoria:
EVERARDO ARAUJO RAMOS, Professor Associado, matrícula n.º 1616977. (Titular)

Representantes da Diretoria de Gestão da Informação/DGI/PROAD:
STHONE ARRUDA NEVES RAMALHO, Arquivista, matrícula n.º 1984597. (Titular)
MARIA LUZINETE DE MEDEIROS, Assistente em Administração, matrícula n.º 347793. (Suplente)

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 340 / 2021 - R, de 25 de fevereiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento do país de KARILENE ROCHINK COSTA, matrícula n.º 2072847, Desenhista - Projetista da Superintendência de Infraestrutura, para concluir Doutorado na Università di Bologna, na cidade de Bologna, na Itália, no período de 01.04.2021 a 24.11.2021, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.103278/2020-00.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 341 / 2021 - R, de 25 de fevereiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.614/20-R, publicada no D.O.U. n.º 236, de 10.12.2020, seção 2, página 28, que trata do afastamento do país de VIVIANE EUZEBIA PEREIRA SANTOS, matrícula n.º 1220598, conforme processo n.º 23077.084568/2020-39.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 10 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 342 / 2021 - R, de 25 de fevereiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.616/20-R, publicada no D.O.U. n.º 236, de 10.12.2020, seção 2, página 28, que trata do afastamento do país de GRASIELA PIUVEZAM, matrícula n.º 2495705, conforme processo n.º 23077.090718/2020-43.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 343 / 2021 - R, de 25 de fevereiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o art. 6º do Anexo da Resolução nº 048/2020-CONSEPE, e em atendimento ao Ofício N°19/2021-PROGRAD/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominadas, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável por elaborar o Edital de Chamamento Público à Comunidade Acadêmica da UFRN para integrarem a Comissão de Verificação Étnico-Racial dos processos seletivos para cursos técnicos de nível médio, cursos de graduação e cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Mercês de Fátima dos Santos Silva, Docente, matrícula 2612129.

Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá, Docente, matrícula 1507841.

Elda Silva do Nascimento Melo, Docente, matrícula 3465197.

Lorena Mariele Bezerra de Medeiros, Assistente em administração, matrícula 1918575.

Andressa Medeiros Pereira de Albuquerque, Assistente em administração, matrícula 1669454.

Tâmara de Lurdes Costa Xavier Lins, Técnica em Secretariado, matrícula 2330749.

Laura Medeiros Souto, Pedagoga, matrícula 3010067.

Daiane Daine de Oliveira Gomes, Assistente Social, matrícula 1159199.

Fernanda Nervo Raffin, Docente, matrícula 1201781.

Shesby André Medeiros do Nascimento, Discente, matrícula 20191000835.

Jaciara Silva de Araújo, Discente, matrícula 20181034188.

Renato Lima dos Santos, Discente, matrícula 20211004319.

Ysmael Rabino Marrocos Ventura Souza, Discente, matrícula 20180136989.

Kezaunyn Miranda Aiquoc, Discente, matrícula 20191026555.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 11 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 301/2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 31/2021, de 19.02.2021, convalidando todos os atos praticados pela Comissão por ela designada.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 226 / 2021 - PROGESP, de 24 de fevereiro de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.006958/2021-59.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 21/01/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, RAFAEL FERREIRA ALVES DE ASSIS, matrícula n.º 067.709.794-89, ocupante do cargo de Engenheiro - Área (Elétrica) faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Infraestrutura.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 227 / 2021 - PROGESP, de 24 de fevereiro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.015647/2021-81.

RESOLVE:

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 12 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 11/02/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, CLAUDIA REGINA BASTOS PRAXEDES BARROS , matrícula n.º 3008720 , ocupante do cargo de Odontólogo faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Abordagens de adultos em situações de urgência e emergência na Atenção Básica (30h); Cuidado na saúde bucal para gestantes e puérperas (45h); Introdução à Segurança e Saúde do Trabalho - com Audiodescrição (30h); Introdução à Plataforma de Telessaúde do RN (30h); Ética e Serviço Público (20h); Cidadania e Direitos Humanos (30h); Desmistificando a deficiência (45h); e pela anterior carga horária excedente de 124h, totalizando 354h (trezentas e cinquenta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h(cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 204h (duzentas e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 228 / 2021 - PROGESP, de 24 de fevereiro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º23077.014941/2021-75.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 10/02/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, GIL EDUARDO DE ALBUQUERQUE MACEDO , matrícula n.º 3009057 , ocupante do cargo de SONOPLASTA faz jus à progressão por capacitação do C-II para C-III, pela anterior carga horária excedente de 318h (trezentas e dezoito horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 228h (duzentas e vinte e oito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 229 / 2021 - PROGESP, de 24 de fevereiro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 13 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.013988/2021-11.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 08/02/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, HANNA KELLY DE MEDEIROS CRUZ SA TEIXEIRA , matrícula n.º 3007423 , ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Funpresp - A previdência complementar do servidor público federal (40h), Um Por Todos e Todos Por Um (40h), Tutorização para Técnico-Administrativo, (16h); e pela anterior carga horária excedente de 44h, totalizando 140h (cento e quarenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 20h (vinte horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 230 / 2021 - PROGESP, de 24 de fevereiro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.013852/2021-10.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 08/02/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, PEDRO JORGE DA MATA ARNALDO DE FARIAS , matrícula n.º 2255002 , ocupante do cargo de Engenheiro - Área faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Estrutura de Concreto Armado (400h); e pela anterior carga horária excedente de 14h, totalizando 414h (quatrocentas e quatorze horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 264h(duzentas e sessenta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 14 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 222 / 2021 - PROGESP, de 24 de fevereiro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.013865/2021-81.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 13/02/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 2423376, ocupante do cargo de Secretário Executivo faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental (30h); Conhecendo o novo acordo ortográfico (20h); Excelência no atendimento (20h); Gestão pessoal - base da liderança (50h); Introdução ao direito constitucional (40h); Mediação tecnológica em atividades educacionais(30h); e pela anterior carga horária excedente de 04h, totalizando 194h (cento e noventa e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 44h (quarenta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 223 / 2021 - PROGESP, de 24 de fevereiro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.014287/2021-08.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 09/02/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MAIARA PACIFICO DOS SANTOS,

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 15 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

matrícula n.º 1424210, ocupante do cargo de Assistente Social faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Mediação tecnológica em atividades educacionais (30h); Desenvolvimento Pessoal: Entendendo Alguns Tipos de Ansiedade (20h); Assédio Moral no Trabalho (20h); Administrando as emoções no ambiente de trabalho (20h); Introdução à Libras (60h); e pela anterior carga horária excedente de 24h, totalizando 174h (cento e setenta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 24h (vinte e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 224 / 2021 - PROGESP, de 24 de fevereiro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.015740/2021-95.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 11/02/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, DAYSE ALEIXO BEZERRA, matrícula n.º 3009800, ocupante do cargo de Fisioterapeuta faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III pelo(s) curso(s): Manejo Clínico da Chikungunya (30h); Legislação aplicada à gestão de pessoas (30h); Educação mediada por Tecnologias na prática (30h); COVID-19: uso seguro de EPI (20h); e pela anterior carga horária excedente de 54h, totalizando 164h (cento e sessenta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 16h (dezesesseis horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 225 / 2021 - PROGESP, de 24 de fevereiro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 16 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.016522/2021-78.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 13/02/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, LANISA VIANA ARAUJO, matrícula n.º 1031856, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III pelo(s) curso(s): Desenvolvimento Pessoal: Entendendo Alguns Tipos de Ansiedade (20h); Administrando as emoções no ambiente de trabalho (20h); Legislação aplicada à gestão de pessoas (30h); Redação Oficial e Gramática (20h); G Suite (20h); Mindfulness no contexto do trabalho (01h); e pela anterior carga horária excedente de 63h, totalizando 174h (Cento e setenta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 54h (cinquenta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 231 / 2021 - PROGESP, de 24 de fevereiro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.016618/2021-36.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 22/02/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, GIBSON DO CARMO FEITOSA, matrícula n.º 2333409, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração faz jus à progressão por capacitação do C-III para C-IV pelo(s) curso(s): Introdução à Gestão de Projetos (20h); Sustentabilidade na administração pública (28h); e pela anterior carga horária excedente de 172h, totalizando 220h (duzentos e vinte horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 232 / 2021 - PROGESP, de 24 de fevereiro de 2021.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 17 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.016633/2021-84.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 23/02/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, THALLES DA SILVA PINTO, matrícula n.º 2332933, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração faz jus à progressão por capacitação do C-III para C-IV pela anterior carga horária excedente de 122h (cento e vinte e duas horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 233 / 2021 - PROGESP, de 24 de fevereiro de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.106940/2020-75.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 29/01/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, NATERCIO NATANAEL DA SILVA MIRANDA, matrícula n.º 2065217, ocupante do cargo de Assistente de Aluno faz jus a 25% de Incentivo à Qualificação, pela Graduação em Pedagogia, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências humanas, jurídicas e econômicas.

Considerando o § 2º do Art. 2º da Portaria nº 332-2012-PROGESP, o(a) servidor(a) terá 180 (dias) a contar da data de assinatura do termo de compromisso para apresentação do certificado ou diploma de conclusão, sob pena de suspensão do benefício.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 234 / 2021 - PROGESP, de 24 de fevereiro de 2021.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 18 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.011577/2021-91.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 02/02/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, ARTHUR IVAN NOBRE OLIVEIRA, matrícula n.º 1004888, ocupante do cargo de Médico-Área faz jus a 75% de Incentivo à Qualificação, pelo Doutorado em Ciências em Gastroenterologia, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências da Saúde.

Considerando o § 2º do Art. 2º da Portaria nº 332-2012-PROGESP, o(a) servidor(a) terá 180 (dias) a contar da data de assinatura do termo de compromisso para apresentação do certificado ou diploma de conclusão, sob pena de suspensão do benefício.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 235 / 2021 - PROGESP, de 24 de fevereiro de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.016273/2021-11.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 12/02/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, JOSE TADEU DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula n.º 2321596, ocupante do cargo de Assistente de Aluno faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Tecnologias aplicadas a educação presencial por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Portaria De Equipe De Apoio Nº 10 / 2021 - PROAD/COAD, de 25 de fevereiro de 2021.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 19 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão de Planejamento e Apoio aos processos licitatórios para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA ALESCO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA MARCA ALESCO, conforme Estudos Técnicos e Documento de Formalização da Demanda, e tendo ainda, o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período 1 (um) ano.

| NOME | MATRÍCULA | CPF | CARGO | LOTAÇÃO |
|------------------------------------|-----------|----------------|------------------------|--|
| Mariana Campelo Medeiros | 1068764 | 068.540.554-07 | Zootecnista | Instituto do Cérebro |
| Deborah Munique N. de S. Fontoura | 2148015 | 061.331.234-19 | Técnico de laboratório | Centro de Biociências |
| Tibério de Albuquerque Saraiva | 1926940 | 011.609.044-80 | Zootecnista | Centro de Biociências |
| Thamires Barreto Silva Souza | 1216570 | 048.802.845-05 | Médico Veterinário | Centro de Ciências da Saúde |
| Ramon Tadeu Galvão Alves Rodrigues | 1216208 | 076.263.964-48 | Técnico de Laboratório | Departamento de Biofísica e Farmacologia |
| Daniel Nazareno Souza de Oliveira | 2408967 | 055.942.854-58 | Administrador | Diretoria de Compras - PROAD |
| Igor Ricardo de Almeida Cavalcanti | 3159743 | 048.211.924-11 | Administrador | Diretoria de Compras - PROAD |

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Portaria De Equipe De Apoio Nº 12 / 2021 - PROAD/COAD, de 25 de fevereiro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 20 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão de Planejamento e Apoio aos processos licitatórios para Contratação de empresa especializada para a recuperação (manutenção corretiva e preventiva) de transformadores de potência no campus central da UFRN, conforme Estudos Técnicos e Documento de Formalização da Demanda, e tendo ainda, o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período 1 (um) ano.

| NOME | MATRÍCULA | CPF | CARGO |
|-------------------------------------|-----------|----------------|--------------------------|
| MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA | 1528241 | 019.752.154-19 | Técnico em Eletrotécnica |
| FLANKLIN HERBET SILVA DO NASCIMENTO | 2997492 | 060.805.774-61 | Técnico em Eletrotécnica |
| THALES BRUNO COSTA DE AZEVEDO | 1847108 | 050.553.374-00 | Técnico em Laboratório |

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências da Saúde – CCS
Portaria Nº 010/2021-CCS, de 24 de fevereiro de 2021

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019;

Considerando o que dispõe o art. 14º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018;

Considerando o que dispõe o Edital nº 05/2021 - PROGESP;

Considerando solicitação do Ofício nº 19/2021 do Departamento de Odontologia;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto do Departamento de Odontologia, na área de conhecimento PROTESE DENTÁRIA composta dos seguintes professores:

Titulares:

- 1) Prof. Fabio Roberto Dametto – (UFRN) - (Presidente);
- 2) Profª Samira Albuquerque de Sousa – (UFRN);
- 3) Prof. Raniel Fernandes Peixoto- (UFC).

Suplente:

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 21 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

1) Profª Luana Maria Martins de Aquino – (UNINASSAU).

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

Departamento de Farmácia - DFARM
Portaria Nº 4/2021 - DFARM/CCS, de 09 de fevereiro de 2021.

O Chefe do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1350/2020- R de 10 de novembro de 2020.

RESOLVE

Localizar a servidora Silvana Maria Zucolotto Langassner, matrícula SIAPE 1490222, ocupante do cargo de professor associado exercendo suas atividades no Laboratório de Farmacognosia, no Departamento de Farmácia da UFRN, desde 26 de janeiro de 2010, com carga horária semanal de DE.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Farmacognosia.

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | FREQ. | TEMPO |
|--|-------|-------|
| Manipulação de reagentes químicos e sólidos (ácidos, bases, solventes orgânicos, sais inorgânicos), bem como contato com seus vapores tóxicos, em aulas práticas da graduação, da pós-graduação e projetos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado. A saber os reagentes de maior frequência de uso: ácido clorídrico, ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fórmico, ácido láctico, ácido acético, ácido tricloro-acético, ácido pícrico, ácido fosfórico, hidróxido de sódio, hidróxido de potássio, hidróxido de amônio, fenol, formol, metanol, etanol, álcool propílico, álcool isopropílico, <i>n</i> -butanol, acetonitrila, clorofórmio, diclorometano, acetato de etila, acetona, <i>n</i> -hexano, éter etílico, éter sulfúrico, formol, formaldeído, tetrahydrofurano e trietilamina. | S | 10 h |
| Manipulação de plantas para preparação de extratos (aulas práticas da graduação e da pós-graduação e atividades relacionadas aos projetos de mestrado e doutorado) utilizando solventes como <i>n</i> -hexano, éter de petróleo, éter etílico, acetato de etila, butanol, etanol, metanol, diclorometano e clorofórmio. | S | 8 h |
| Reações de semi-síntese para obtenção de derivados a partir de produtos naturais (principais reagentes: formol, formaldeído, tetrahydrofurano, piridina) | S | 4 h |
| Cromatografia em Camada Delgada, Cromatografia Líquida de Alta Eficiência-CLAE e Cromatografia em Coluna. Como fase móvel, de um modo geral, são utilizados os solventes já citados na primeira linha, no caso de CLAE o solvente mais utilizado é acetonitrila e água acidificada. As fases estacionárias mais utilizadas são: gel de sílica e fase reversa C18. Esse material causa irritação nos olhos e mucosas, ressecamento da pele e é prejudicial ao trato respiratório. | S | 8 h |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 22 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| | | |
|---|---|-------|
| Manuseio de equipamentos que envolvem temperaturas elevadas. A saber: evaporador rotatório; banhos-maria, estufa de secagem com circulação de ar; chapa aquecedora, manta aquecedora. | S | 4 h |
| Utilização da câmara escura de luz de ultravioleta (exposição da pele a radiação UV, risco cancerígeno). | D | 0,5 h |
| Utilização da capela de exaustão de vapores, bomba de vácuo e banho de ultrassom (alto nível de ruído, risco de perda gradativa de audição) | D | 8 h |

OBS: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S), ou mensal (M). O tempo de ser exposto em horas (h).

Chefia/ Direção da Unidade

Dar ciência ao interessado: Servidor Interessado

(a) Tulio Flavio Accioly De Lima E Moura - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Portaria Nº 42 / 2021 - ADM/CCHLA, de 24 de fevereiro de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 7/2021/DPP/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 23 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes LINDIJANE DE SOUZA BENTO ALMEIDA, Professora Associada, matrícula 1678705, Presidente; CLÁUDIO ROBERTO DE JESUS, Professor Adjunto, matrícula 1014897; SARA RAQUEL FERNANDES QUEIROZ DE MEDEIROS, Professora Adjunta, matrícula nº 2758574; e JOSÉ GOMES FERREIRA, Professor Visitante, matrícula nº 3061264; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Elaboração de uma proposta de formação de um Instituto de Políticas Públicas na UFRN.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da proposta.

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 43 / 2021 - ADM/CCHLA, de 24 de fevereiro de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 23 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 7/2021 - BIB/CCHLA (13.09) - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23077.003127/2020-44, de 24 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º REDESIGNAR os docentes ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO, mat. 3456619, (Departamento de Direito Privado) - Presidente; ORGIVAL BEZERRA DA NÓBREGA JÚNIOR, mat. 1149334, (Departamento de Geografia); e IZABEL SOUZA DO NASCIMENTO, mat. 1285507, (Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23077.003127/2020-44.

Art. 2º CONVALIDAR todos os atos praticados pela Comissão designada através da Portaria nº 006/2020-ADM/CCHLA, de 17 de janeiro 2020, Publicada no Boletim de Serviço nº 012/2020, de 20 de janeiro de 2020; alterada pela Portaria nº 26 / 2021 - ADM/CCHLA (13.01), de 11 de fevereiro de 2021, Publicada no Boletim de Serviço nº 28/2021, de 11 de fevereiro de 2021; e prorrogada pela Portaria nº 41/ 2021 - ADM/CCHLA (13.01), de 23 de fevereiro de 2021, Publicada no Boletim de Serviço nº 034/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 3º DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 19 de maio de 2020, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET **Portaria nº 10 / 2021 - ADM/CCET, de 25 de fevereiro de 2021**

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 31-05-2019;

RESOLVE

Redesignar Comissão de Sindicância composta Odirlei Silva Jesus, CPF nº 260.360.788-03, mat. 1579997, Professor Associado do Departamento de Matemática, Bruno Leonardo Canto Martins, CPF nº 966.701.934-91, mat. 1675216, Professor Associado do Departamento de Física Teórica e Experimental, e Débora do Carmo Sousa, CPF nº 915.309.624-04, mat. 1884342, Professora Associada do Departamento de Geologia, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao processo de Sindicância sob o nº 23077.084617/2019-08, a fim de apuração de suspeita de plágio feita por discente no Curso de Especialização em Ciências Atuariais e Demografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

A referida Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, para concluir os trabalhos e apresentar Relatório à Direção deste Centro, ficando os seus membros dispensados do registro de ponto enquanto durarem os trabalhos da Comissão, conforme o art. 152, § 1º, da Lei 8.112/90.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 24 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

Programa De Pós-Graduação Em Sistemas E Computação – PPGSC
Portaria Eletrônica no 001/2021-PPgSC/DIMAp/CCET, de 25 de Fevereiro de 2021.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os professores MARTIN ALEJANDRO MUSICANTE (Matrícula SIAPE 1221251), ANNE MAGALY DE PAULA CANUTO (Coordenadora do Programa - Matrícula SIAPE 1350250), BENJAMÍN RENÉ CALLEJAS BEDREGAL (Matrícula SIAPE 2212166), BRUNO MOTTA DE CARVALHO (Matrícula SIAPE 2177445), ELIZABETH FERREIRA GOUVÊA GOLDBARG (Matrícula SIAPE 1201268), EVERTON RANIELLY DE SOUSA CAVALCANTE (Matrícula SIAPE 2316877), MÁRCIO EDUARDO KREUTZ (Matrícula SIAPE 1694485) e UIRÁ KULESZA (Matrícula SIAPE 1644456), além do representante dos discentes, o aluno SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA (Matrícula 20191002660) para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE BOLSAS do Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Dê-se Ciência, Publique-se.

(a) Anne Magaly de Paula Canuto - Coordenadora

Portaria Eletrônica Nº 002/2021-PPgSC/DIMAp/CCET, de 25 de Fevereiro de 2021.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os professores EVERTON RANIELLY DE SOUSA CAVALCANTE (Matrícula SIAPE 2316877), BRUNO MOTTA DE CARVALHO (Matrícula SIAPE 2177445), LYRENE FERNANDES DA SILVA (Matrícula SIAPE 1754430), MÔNICA MAGALHÃES PEREIRA (Vice-coordenadora do Programa - Matrícula SIAPE 1882699), SILVIA MARIA DINIZ MONTEIRO MAIA (Matrícula SIAPE 2859606) e UMBERTO SOUZA DA COSTA (Matrícula SIAPE 1495704) para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO do Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Dê-se Ciência, Publique-se.

(a) Anne Magaly de Paula Canuto - Coordenadora

Portaria Eletrônica Nº 003/2021-PPgSC/DIMAp/CCET, de 25 de Fevereiro de 2021.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 25 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

RESOLVE:

Designar os professores BRUNO MOTTA DE CARVALHO (Matrícula SIAPE 2177445), ANNE MAGALY DE PAULA CANUTO (Coordenadora do Programa - Matrícula SIAPE 1350250), ELIZABETH FERREIRA GOUVÊA GOLDBARG (Matrícula SIAPE 1201268), FERNANDO MARQUES FIGUEIRA FILHO (Matrícula SIAPE 1961108), JOÃO MARCOS DE ALMEIDA (Matrícula SIAPE 1517271), MÁRCIO EDUARDO KREUTZ (Matrícula SIAPE 1694485), MARTIN ALEJANDRO MUSICANTE (Matrícula SIAPE 1221251) e THAIS VASCONCELOS BATISTA (Matrícula SIAPE 1213777) para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA do Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Dê-se Ciência, Publique-se.

(a) Anne Magaly de Paula Canuto - Coordenadora

Centro de Educação – CE

Portaria nº 09/2021-CE, de 25 de fevereiro de 2021

O Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o art. 152 da Lei 8112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir por 60 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 57/2020 ADMIN CE, de 16 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 16 de setembro de 2020, referente ao Processo 23077.069266/2020-31, ante as razões apresentadas na solicitação (documento 06) inserida no referido processo.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço (a)

(a) Jefferson Fernandes Alves - Diretor

Portaria nº 10/2021-CE, de 25 de fevereiro de 2021

O Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as professoras Aline de Moura Mattos, matrícula SIAPE - 2385471; Lucineia Contiero, matrícula SIAPE - 1700384; o professor Wilson Elmer Nascimento, matrícula SIAPE - 1225280 e as servidoras da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC-RN), Deyse Karla de Oliveira Martins - matrícula nº 5374-0; Edinara Silva de Menezes - matrícula nº 120.925-6 para comporem a Comissão que tratará da proposta de reconhecimento interinstitucional do trabalho do supervisor de estágio no contexto escolar.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 26 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jefferson Fernandes Alves - Diretor

Portaria nº 11/2021-CE, de 25 de fevereiro de 2021

O Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 026/2019-CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019, que institui a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a Resolução nº 027/2019-CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019, que regulamenta a Rede de Apoio à Política de Inclusão e Acessibilidade (CPIA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 19/2020 ADM CE que designa os membros da Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade, compreendida como sendo o Grupo de Trabalho para Acessibilidade (GTA/CE) do Centro de Educação, ficando assim constituída:

Onde se Lê:

| | | |
|--|-------------|---|
| Estudante com Necessidades Específicas | 20181007369 | Thiago de . Torreão Cerejeira (Titular) |
| | 20190022471 | Rosane Costa Ferreira (Suplente) |
| Ensino Básico - Núcleo de Educação da Infância (NEI/CAP) | 1149523 | Gilka Silva Pimentel (Titular) |
| | 1337862 | Janaína Speglich de Amorim Carrico (Suplente) |
| Docente atuando como Orientador Acadêmico | 3315373 | Luzia Guacira dos Santos Silva (Titular) |
| | 1717416 | Jacyene Melo de Oliveira Araújo (Suplente) |

Leia-se:

| | | |
|--|-------------|---|
| Estudante com Necessidades Específicas | 20181007369 | Thiago de . Torreão Cerejeira (Titular) |
| | 20180074732 | Ana Laura Brito Rocha (Suplente) |
| Ensino Básico - Núcleo de Educação da Infância (NEI/CAP) | 1149523 | Gilka Silva Pimentel (Titular) |
| | 1573508 | Denise Bortoletto (Suplente) |
| Docente atuando como Orientador Acadêmico | 1717416 | Jacyene Melo de Oliveira Araújo (Titular) |
| | 2313711 | Flavia Roldan Viana (Suplente) |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 27 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 2º O mandato de cada membro do GTA será de 2 anos, podendo ser reconduzido.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 19/02/2021.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviços.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

(a) Jefferson Fernandes Alves - Diretor

Programa De Pós-Graduação Em Educação Especial - PPGEE
Resolução nº 01/2021-PPGEE, de 24 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso de discentes do Programa de Pós-graduação em Educação Especial da UFRN.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Colegiado do Programa, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Educação Especial - PPGEEsp,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Art. 1º. O curso de Mestrado Profissional do PPGEEsp possui a área de concentração em Educação Especial e as seguintes linhas de pesquisa:

I - Processos de Ensino e de Aprendizagem na Perspectiva da Educação Especial;

II - Educação, Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Cultura.

Parágrafo único. A inscrição do candidato deverá indicar a opção por uma das duas linhas de pesquisa apresentadas no caput.

CAPÍTULO II

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 2º. O número de vagas será fixado em edital pelo colegiado do programa a cada processo seletivo, observando-se:

I - o número de orientadores disponíveis;

II - as temáticas das Linhas de Pesquisa e os projetos em desenvolvimento;

III - os recursos financeiros disponíveis;

IV - a disponibilidade de infraestrutura;

V - a relação número de pós-graduandos por orientador, estabelecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e

VI - o fluxo de entrada e saída de alunos.

Art. 3º. O colegiado do Programa estabelecerá o número máximo de orientandos por docente, observando-se os critérios para avaliação da pós-graduação específicos da área de conhecimento da CAPES.

Art. 4º. Visando a atender as necessidades de qualificação dos servidores (docentes e técnicos) da instituição, o curso de Mestrado Profissional em Educação Especial do PPGEEsp destinará vagas adicionais em seus processos seletivos, consistentes em um mínimo

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 28 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

de 10% (dez por cento) das vagas para servidores da UFRN, observada a capacidade de orientação do programa, conforme previsto na Resolução nº 197/2013 - CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013.

§ 1º. Os documentos necessários para inscrição e as normas do processo seletivo constarão em Edital.

§ 2º. A aceitação de diplomados por Instituição de Ensino Superior estrangeira dependerá de aprovação pelo colegiado do Programa, observados o histórico escolar do candidato e a legislação em vigor.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º. O Processo de Seleção para o nível de Mestrado Profissional objetiva identificar os candidatos e as relações das suas trajetórias profissionais com a proposta do Programa no que se refere à qualificação profissional na área de Educação Especial.

§ 1º. O processo seletivo público para ingresso no nível de Mestrado do PPGEEsp será regido por editais específicos, respeitadas as exigências gerais desta Resolução e do Regimento do Programa.

§ 2º. As inscrições nos processos seletivos de Mestrado do PPGEEsp deverão ocorrer através do sistema oficial de registro e controle acadêmico, obedecendo ao edital disponibilizado no sistema após aprovação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, conforme Resolução no 197/2013 - CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 6º. O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do PPGEEsp.

Art. 7º. O Processo de Seleção estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção designada pelo PPGEEsp e pode incluir as seguintes etapas eliminatórias e (ou) classificatórias,:

- I - homologação dos Inscritos conforme especificado em Edital;
- II - prova escrita de conhecimentos específicos conforme especificado em Edital;
- III - análise de pré-projeto conforme especificado em Edital;
- IV - análise de currículo conforme especificado em Edital.

§1º. A identificação de cada etapa elencada do caput enquanto eliminatória ou classificatória será feita através do Edital específico de cada seleção.

§2º. Os resultados do processo seletivo serão homologados pelo Colegiado do PPGEEsp.

CAPÍTULO IV DO INGRESSO

Art. 8º. O ingresso no PPGEEsp consiste na aceitação de candidato como aluno regular e dar-se-á através de processo regido por esta Resolução e por Editais específicos, respeitadas as exigências gerais do Regimento do Programa.

§1º. O ingresso do candidato aprovado no Programa do Mestrado Profissional ocorrerá respeitando a ordem de classificação final e a oferta de vagas do Programa.

§2º. São alunos regulares aqueles aprovados em processo seletivo regido por Edital de Seleção e que solicitarem matrícula nos componentes curriculares de modo obrigatoriamente vinculado à estrutura curricular do curso.

§3º. São alunos especiais aqueles que não são regulares, selecionados em processo seletivo público regido por edital específico. A matrícula dar-se-á em componente curricular do

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 29 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

PPGEEsp de modo desvinculado da estrutura curricular do curso de acordo com a disponibilidade de vagas.

§4º. A matrícula de aluno especial em componente curricular, na qualidade de aluno especial, não assegura o direito à obtenção de diploma ou certificado em nível de Pós-Graduação. O aluno especial poderá cursar no máximo 8 créditos em componentes curriculares do PPGEEsp.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(a) Debora Regina De Paula Nunes - Coordenador

Resolução nº 02/2021-PPGEE, de 24 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a oferta de componentes curriculares no Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da UFRN.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Colegiado do Programa, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 6º do Regimento Interno do PPGEEsp,

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação em Educação Especial - PPGEEsp da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução, no Regimento Interno do PPGEEsp e na legislação de pós-graduação da UFRN.

Art. 2º. O currículo do Curso de Mestrado Profissional em Educação Especial do PPGEEsp será organizado mediante a oferta de componentes curriculares, cada um deles caracterizado por código, denominação, carga horária, número de créditos, ementa e bibliografia básica.

Art. 3º. Para a obtenção do título de Mestre em Educação Especial, o pós-graduando deverá integralizar o mínimo de 24 créditos, equivalentes a 360 horas-aula, obtidos em componentes curriculares, os quais serão distribuídos de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

§ 1º. A carga horária de 360 horas-aula deverá ser distribuída da seguinte forma: três componentes curriculares obrigatórios, com carga horária de 60 (sessenta) horas-aula cada; dois ateliês, com carga horária 30 (trinta) horas-aula cada e dois componentes curriculares optativos, de acordo com a afinidade temática do discente, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 4 (quatro).

§ 2º. Adicionalmente, o aluno de Mestrado deve cumprir um conjunto de atividades obrigatórias que não contam créditos, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 4º. Os componentes curriculares do Curso de Mestrado Profissional em Educação Especial do PPGEEsp serão ofertados em semestres letivos, de acordo com o Calendário Letivo, semestralmente aprovado pelo colegiado do Programa.

§ 1º. No início de cada semestre letivo, a Coordenação do PPGEEsp apresentará o quadro de oferta de componentes curriculares, com os respectivos professores e horários.

§ 2º. Os componentes curriculares obrigatórios do Curso de Mestrado Profissional em Educação Especial do PPGEEsp serão ofertados, pelo menos, uma vez a cada ano.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 30 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

§ 3º. Além dos componentes curriculares obrigatórios, o aluno deverá se submeter a 1 (um) Exame de Qualificação, com o objetivo de apresentar e debater perante uma banca examinadora o seu objeto de pesquisa.

§ 4º. Para dar flexibilidade à estrutura de componentes do Curso de Mestrado Profissional em Educação Especial do PPGEEsp, o Colegiado do Programa pode propor outros componentes optativos aprovados pelas instâncias competentes da UFRN.

Art. 5º. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo Único

| Componentes Obrigatórios | | |
|---|--|---------------|
| Código | Nome | Carga Horária |
| EDE0001 | Metodologia de pesquisa em Educação Especial | 60 |
| EDE0002 | Materiais e objetos educacionais na perspectiva da Educação Especial | 60 |
| EDE0003 | Fundamentos da Educação Especial | 60 |
| EDE0004 | Ateliê de Pesquisa I | 60 |
| EDE0005 | Ateliê de Pesquisa II | 60 |
| Componentes Optativos | | |
| Código | Nome | Carga Horária |
| EDE0006 | Processos de alfabetização de estudantes com deficiência intelectual | 60 |
| EDE0007 | Fundamentos e parâmetros do desenho inclusivo e da acessibilidade cultural | 60 |
| EDE0008 | Ensino e Aprendizagem no contexto da educação inclusiva | 60 |
| EDE0009 | Currículo escolar na perspectiva da Educação Especial | 60 |
| EDE0010 | Acessibilidade em espaços educacionais e culturais | 60 |
| EDE0011 | Acessibilidade Pedagógica para Alunos com TEA | 60 |
| Atividades obrigatórias que não contam créditos | | |
| Código | Nome | Carga Horária |
| EDE1000 | Dissertação de mestrado | 0 |
| EDE1001 | Exame de Qualificação | 0 |
| EDE1002 | Exame de proficiência em língua estrangeira | 0 |

(a) Debora Regina De Paula Nunes - Coordenador

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Programa De Pós-Graduação Em Ciências Contábeis - PPGCC
Portaria nº 01/2021-PPGCC, de 25 de fevereiro de 2021

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 31 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Regimento Interno do PGCCon/UFRN e considerando a necessidade de se estabelecer um plano que atenda as expectativas das políticas educacionais da UFRN e da CAPES, devido a exigência de um planejamento estratégico, como também, o objetivo do PPGCCon em ser referência para Região Nordeste,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma comissão para elaboração de proposta do Planejamento Estratégico do Programa, da seguinte forma:

I – A Professor Doutor Erivan Ferreira Borges, matrícula SIAPE nº 2314118 , presidindo a comissão;

II- O Professor Doutor José Dionísio Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 2149341, membro da comissão; e

III – O professor Doutor Diogo Henrique Silva de Lima, matrícula SIAPE nº 2610882, membro da comissão.

Com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

Publique-se;

Cumpra-se.

(a) Clayton Levy Lima De Melo - Coordenador

Departamento De Serviço Social - DESSO
Portaria 02/2021 - DESSO, de 23 de fevereiro de 2021.

A Chefe do Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe conferem a Portaria nº 1352/2020 -R, de 10 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Designar a Profª EDLA HOFFMANN, matrícula: 1958916, para exercer a função de Membro do Colegiado de Graduação do Curso de Serviço Social, com mandato de 02 (dois) anos, a partir do dia 23 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

(a) Daniela Neves de Sousa - Chefe

Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR
Editais N° 02/2021 - PPGTUR, de 23 de fevereiro de 2021

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de candidatura e classificação para concessão de bolsas na categoria Demanda Social-Capes, para alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Turismo do PPGTUR.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 32 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Para a inscrição, o candidato deverá manifestar interesse no recebimento da bolsa, mediante justificativa, e estar regularmente matriculado no curso de Mestrado ou de Doutorado em Turismo do PPGTUR/UFRN.

1.2. A inscrição no processo deverá ser requerida através do e-mail secretariappgtur@gmail.com, mediante preenchimento do Requerimento Padrão, disponível na página <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>, no menu Documentos, aba Formulários.

1.3. Como requisitos para concessão de bolsa de estudos, serão exigidos do pós-graduando:

1.3.1. Comprometer-se com a dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

1.3.2. Não manter vínculo empregatício e/ou contrato de trabalho;

1.3.3. Não receber salários ou proventos de qualquer natureza;

1.3.4. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública;

1.3.5. Não estar aposentado ou em situação equiparada.

1.4. O critério para classificação dos inscritos obedecerá à classificação final geral resultante do processo seletivo para o ingresso no PPGTUR e a concessão das bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas disponíveis para o PPGTUR no período compreendido entre março de 2021 e fevereiro de 2022, exclusivamente.

§ 1º – Existindo candidatos com anos de ingresso diferentes para uma mesma modalidade de bolsa, terão prioridade os candidatos que tiverem ingressado há mais tempo no Programa.

§ 2º – Somente poderão concorrer a cotas de bolsa os candidatos que tiverem ingressado no PPGTUR por meio do processo seletivo regular.

1.5. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação a cada 12 meses, mediante recomendação da Comissão de Bolsa do PPGTUR, sustentada em avaliação de desempenho acadêmico do pós-graduando.

Parágrafo único – O limite máximo de duração da bolsa é de 24 meses de curso para discentes do mestrado, e de 48 meses de curso para discentes do doutorado.

1.6. A avaliação de desempenho acadêmico para renovação e manutenção da bolsa está condicionada ao cumprimento de todos os seguintes requisitos:

1.6.1. Ser avaliado com conceito A ou B em todas as disciplinas cursadas e em atividades obrigatórias do programa durante o tempo de vigência da bolsa;

1.6.2. Realizar estágio docência, mesmo que possua experiência profissional anterior, sendo 01 semestre para mestrado e 02 semestres para doutorado. Para os alunos de doutorado, é possível solicitar o aproveitamento do Estágio Docência I;

1.6.3. Comprovar submissão de pelo menos 01 (um) artigo por ano em periódico qualificado no mínimo como B1, em coautoria com um docente permanente do PPGTUR;

1.6.4 Participar de, no mínimo, 01 (um) evento por ano relevante para a área de turismo no âmbito nacional ou internacional, na condição participante inscrito e com submissão de trabalho comprovada;

1.6.5 Cumprir os prazos para realização do Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação, recomendados pelo Programa e previstos no Regimento Interno. Pedidos de prorrogação de prazo, tanto de qualificação quanto de defesa, implicam no cancelamento imediato da bolsa;

1.6.6 Encaminhar à coordenação do PPGTUR o relatório das atividades de pesquisa, assinado pelo discente e pelo docente orientador, ao final de cada período de 12 meses de recebimento da bolsa. O cumprimento do prazo é obrigatório para a renovação da bolsa;

1.6.7 Manter as condições exigidas aos discentes como requisitos que ensejaram a concessão inicial da bolsa, constantes no item 1.3 deste Edital;

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 33 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O processo de seleção e classificação dos alunos obedecerá ao seguinte calendário:

2.1.1. Inscrição: 01 a 05 de março de 2021.

2.1.2. Divulgação do resultado da classificação: 08 de março de 2021.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos não previstos neste Edital e no Regimento Interno do PPGTUR serão decididos pelo Colegiado do Programa.

(a) Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto - Coordenadora

Centro de Tecnologia – CT
Portaria De Comissão Nº 12 / 2021 - ADM/CT, de 24 de fevereiro de 2021.

O Diretor do Centro de Tecnologia, no uso de suas atribuições gerais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, na área de conhecimento "Resistência dos Materiais", do Departamento de Engenharia Biomédica, de acordo com o Edital nº 5/2021-PROGESP, de 18 de janeiro de 2021, retificado no DOU nº 17, de 26 de janeiro de 2021.

Prof. Danilo Alves Pinto Nagem - DEB, matrícula 1510735 (Presidente)

Prof. Evans Paiva da Costa Ferreira - DEC, matrícula 1064594 (membro)

Prof. Raphael Araújo Cardoso - DEC, matrícula 3138731 (membro)

Prof. Ernano Arrais Junior - DEB, matrícula 1510735 (suplente)

(a) Luiz Alessandro Pinheiro Da Camara De Queiroz - Diretor

Departamento De Engenharia De Comunicações - DEC
Portaria nº 01/2021-DEC, de 25 de fevereiro de 2021

A VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar os Professores Valdemir Praxedes da Silva Neto, Professor Adjunto, DCO, UFRN, mat. SIAPE 3921178; Adaildo Gomes D'Assunção, Professor Titular, DCO, UFRN, mat. SIAPE 6345784; e Laércio Martins de Mendonça, Professor Titular, DCO, UFRN, mat. SIAPE 349732; para comporem, sob presidência do primeiro, Banca Examinadora para a

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 34 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

avaliação dos candidatos do Curso de Engenharia Elétrica inscritos para participação no Programa BRAFITEC 2021-2022, no âmbito de Projeto de intercâmbio estudantil entre as instituições UFRN, UFSC, UFPA, INP-Toulouse e INP-Grenoble, aprovado pela CAPES.

(a) Cristhianne De Fatima Linhares De Vasconcelos

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA
Portaria Nº 17 / 2021 - FACISA, de 25 de fevereiro de 2021.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019 - R, de 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar a servidora Catharinne Angélica Carvalho de Farias, matrícula SIAPE nº 2212172, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Adjunto-A, em regime de trabalho de 40 horas/DE, exercendo suas atividades na FACISA desde 07 de dezembro de 2020, e as atividades insalubres desde o dia 20 de janeiro de 2021, conforme quadro abaixo.

Ambiente de trabalho: Clínica-Escola de Fisioterapia da FACISA (Sala de Atendimento em Grupo) e Unidade Básica de Saúde Paraíso II - Santa Cruz/RN (Sala de espera para consultas, sala de armazenamento dos prontuários, visitas domiciliares na área de abrangência da UBS).

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | FREQ. | TEMPO |
|--|---------|---|
| Atendimento fisioterapêutico, realizado na Clínica-escola com foco na atenção básica, as famílias e pacientes portadores de patologias arteriais e venosas, realizado na sala de atendimento em grupo. | semanal | 5 horas |
| Atendimento fisioterapêutico, realizado na Clínica-escola com foco na atenção básica, as famílias e pacientes portadores de patologias respiratórias infecciosas, realizado na sala de atendimento em grupo. | semanal | 5 horas |
| Construção do projeto terapêutico singular (PTS), juntos as famílias selecionadas, com visitas domiciliares no território da UBS do Paraíso II. | semanal | 5 horas |
| Coleta de dados sobre a sala de situação da UBS do Paraíso II | semanal | 5 horas |
| Elaboração das estratégias para enfrentamento das demandas encontradas junto as salas de situação da UBS do Paraíso II, quanto aos pacientes com sequelas da COVID-19 | semanal | 5 horas |
| TOTAL | | 25 horas de atividades, com exposição a ambientes insalubres. |

OBS.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 35 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

O tempo deve ser exposto em horas(h)

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 8/2021-FACISA, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 20/2021, de 01/02/2021.

Art. 3º. Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Escola De Música - EMUFRN
Portaria Nº 9 / 2021 - EMUFRN, de 25 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1283/2020-R, de 28 de outubro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os professores Dra. Carolina Chaves Gomes, matrícula 2669418, Ms. Júlio César de Melo Colabardini, matrícula 3089788, Dra. Camila Torres Meirelles, matrícula 1756394, titulares, Ms. Raquel Carmona Torres Félix, matrícula 1193310, suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Concurso Público de PROFESSOR SUBSTITUTO do Magistério Superior, da área/disciplina EDUCAÇÃO MUSICAL, objeto do Edital nº 005/2021 - PROGESP, de 18/01/2021.

Art. 2º Fazer publicar em Boletim de Serviços da UFRN.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Superintendência de Infra Estrutura - INFRA
Portaria Nº 9 / 2021 - INFRA, de 25 de fevereiro de 2021.

O Superintendente de Infraestrutura, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria de nº 303/2017-R, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Designar a comissão constituída por WALDÉCIO SÁVIO DOS ANJOS DO NASCIMENTO, Engenheiro Mecânico, Mat.2455981 e MARCOS ALEXANDRE VASCONCELOS CAVALCANTI, Engenheiro Mecânico, Mat.1200990, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão para atuar no processo de planejamento de contratação do serviço de manutenção da Central de Gases Especiais do edifício do ICe:

(a) Luiz Pedro De Araújo - Superintendente

Anexos

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 36 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Retificação

Na Portaria nº 1576/2020-R, de 07 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 08 de dezembro de 2020, fls. 5, 6 e 7, que trata da relotação de servidores na Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS), na matrícula da servidora KELSIANE DE MEDEIROS LIMA, onde se lê: 2523714, leia-se: "3523714".

Extrato De Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020.

MUNICIPIO DE NATAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - 08.241.747/0012-04

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.

FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC - CNPJ: 08.469.280/0001-93

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto dilatar o prazo por mais 40 (quarenta) dias sem alteração de valor.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014,

Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 033/2018-CONSEPE.

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN/UFRN –

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8417.21.1420. Processo: 23077.100428/2020-15. DISPENSA Nº 60064/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.469.280/0001-93. Contratada: FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico na vertente de Pesquisa Científica – Aplicada sob o título: “Aplicação de plataformas de coleta de dados Samanaú para monitoramento ambiental através do Sistema Brasileiro de Coleta de Dados”. Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência. 24/02/2021 a 23/08/2022. Data de Assinatura: 24/02/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2020, Decreto 8.241/2014, Resolução 061/2016-CONSAD. 20. Assinam: pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato De Acordo De Cooperação

PROCESSO: 23077.075507/2020-81.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REGIÃO - TRT 21ª. CNPJ: 02.544.593/0001-8.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 035 | 25.02.2021 | Fls. 37 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

OBJETO: estabelecer mecanismos com vistas a participação de 01 servidor do TRT 21 no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS - PPGPI da UFRN, doravantedenominado PPGPI, para formação e capacitação em nível de mestrado profissional "stricto sensu" com ingresso em2021
VIGÊNCIA: 18/02/2021 à 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021
VALOR: R\$ 25.000,00COORDENADOR: PATRICIA BORBA VILAR GUIMARAES
UNIDADE ACADÊMICA: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS - PPGPI

Extrato De Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5850.0109130.18.9 (4600568098)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. CNPJ: 33.000.167/0001-01

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.

FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93

OBJETO: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias corridos;

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014,

Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 033/2018-CONSEPE.

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 035 – Contém 37 páginas.
